



ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Carta nº 4/2021 - BRC

Brasília, March 23, 2021

Office/Department Brasília, DF, Brazil

Hristo Barutchiev

President, Foundation Futuro for Children in the World (FFCW)

121205, Moscow - Skolkovo Innovation Center - Bolshoy Blvd, 42, blz. 1, fl.0 romance 264 - Rússia

RE: Letter of Intent for the acquisition of Sputnik V contra à COVID-19

Mr. representative/seller,

The Member Governments of the Interstate Development Consortium of Central Brazil (Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC), Corporate Taxpayer Id (CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02), composed of the Entities: Distrito Federal and the States of Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, and the Tocantins, through its Executive Secretary, expresses interest in the acquisition of 28 million doses of the Vaccine Sputnik V COVID-19 for the prevention of SARS-CoV-2 (Coronavirus).

We clarify that the BrC is composed of public entities that are part of the Federal Republic of Brazil - FRB, endowed with political, administrative, budgetary, and financial autonomy under the terms of the Federal Constitution of 1998.

To this end, we would like to request the submission of a commercial proposal and information about the supply conditions, according to the following model:

1. Transaction Proposal

1.1 Product: Sputnik V

1.2 Quantity: 28 million doses

1.3 Packaging: vials container with 5 (five) doses

1.4 Storage conditions: **supplied by the representative/seller**

1.5 Payment terms: payment via Escrow Account or at the time of delivery at the Brazilian airport

1.6 Vaccine unit price (with CIF shipping to Brazil): 13,5€ per dose (27€ per vaccine)

1.7 Global Price (including any costs until final delivery in Brazil): 378.000.000€

1.8 Delivery: the delivery schedule must be sent in the proposal

1.9 Vaccine validity information: **supplied by the representative / vendor**

2. Confidentiality

Both the buyer and the seller or their respective agents agree to keep the terms and conditions treated here confidential (including this LOI and any other document).

3. Obligations

The purpose of this LOI is to establish the basic terms between the seller and the buyer to mutually use good faith efforts to execute the terms and conditions of the intended transaction.

Legal obligations will only arise after the negotiation, full execution and delivery of the Purchase Agreement. The parties acknowledge that the Purchase Agreement will contain additional terms and conditions, at the request of either party.

This Letter of Intent does not guarantee any future acquisition commitment, meaning only a preliminary declaration of intent, without any legal or contractual obligation.

4. Validity

This LOI expires in sixty (60) days from the date of signature.

5. Advertisement

Neither Party will make any public disclosure or announcement of this LOI or its terms without the prior consent of the other Party, which should not be denied without reason or except as required by any relevant laws. Seller agrees and acknowledges that the Buyer and its directors, officers, members, managers, employees, agents and representatives will disclose business information and information about the Proposed Transaction in the course of obtaining financing, if necessary, and that Seller and its representatives may disclose of such information may be required in accordance with the continuous disclosure requirements of United States law.

We certify that we are interested in the acquisition of the aforementioned vaccine, which will be acquired exclusively for vaccination of the population of the units of the Federation that are members of the BRC, and therefore are not for resale purposes.

Considering the urgency that we face, given the devastating advances of the pandemic, we request the greatest urgency in forwarding the aforementioned acquisition proposal, in order to advance the decision-making process for the intended acquisition.

Sincerely,

Marcus Vinicius Britto
Executive Secretary

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
secretariaexecutiva@brasilcentral.gov.br

Carta nº 4/2021 - BRC

Brasília, 23 de Março de 2021

To: Hristo Barutchiev

President, Foundation Futuro for Children in the World (FFCW)

121205, Moscow - Skolkovo Innovation Center - Bolshoy Blvd, 42, blz. 1, fl.0 romance 264 - Rússia

Assunto: Carta de Intenção para Aquisição da Vacina Sputnik V contra à COVID-19

Senhor representante / vendedor,

Os Governos-membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, CNPJ/MF: 23.791.169/0001-02, composto pelos Entes: Distrito Federal e os Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins, por intermédio de seu Secretário-Executivo, manifesta interesse na aquisição de **28 milhões de doses da Vacina** contra à Covid-19 da Sputnik V para prevenção do SARS-CoV-2 (Coronavírus).

Esclarecemos que o BrC é composto por entes públicos integrantes da República Federativa do Brasil - RFB, dotados de autonomia política, administrativa, orçamentária e financeira nos termos da Constituição Federal de 1998.

Para tanto, solicitamos o envio de proposta comercial e informações das condições de fornecimento conforme o modelo a seguir:

1. Proposta de transação

1.1 Produto: Sputnik V

1.2 Quantidade: 28 milhões de doses (14 milhões de vaccine x 2)

1.3 Embalagem: frascos com 5 (cinco) doses

1.4 Condições de armazenamento: **preenchimento pelo representante/vendedor**

1.5 Condições de pagamento: pagamento via Escrow Account ou no momento da entrega no aeroporto brasileiro

1.6 Preço unitário da vacina (com frete CIF Brasil): 13,5€ per dose (27€ per vaccine)

1.7 Preço Global (incluindo quaisquer custos até a entrega final no Brasil): 378.000.000€

1.8 Entrega: deverá ser encaminhado na proposta de contrato o calendário de entrega.

1.9 Informação de vigência da validade da vacina: **preenchimento pelo representante/vendedor**

2. Confidencialidade

Tanto o comprador quanto o vendedor ou seus respectivos agentes concordam em manter os termos e condições aqui tratados confidenciais (incluindo este LOI e qualquer outro documento).

3. Obrigações

O objetivo deste LOI é estabelecer os termos básicos entre o vendedor e o comprador para, mutuamente, usar os esforços de boa-fé para executar os termos e condições da transação pretendida.

As obrigações legais somente surgirão após a negociação, a execução total e a entrega do Acordo de Compra. As partes reconhecem que o Acordo de Compra conterá termos e condições adicionais, a pedido de qualquer das partes.

Esta Carta de Intenção não garante qualquer compromisso futuro de aquisição, significando tão somente uma declaração de intenção preliminar, sem qualquer obrigação legal ou contratual.

4. Validade

Este LOI expira em sessenta (60) dias a partir da data de assinatura.

5. Publicidade

Nenhuma das Partes fará qualquer divulgação ou anúncio público desta LOI ou seus termos sem o consentimento prévio da outra Parte, que não deve ser negado sem motivo ou exceto conforme exigido por quaisquer leis relevantes. O Vendedor concorda e reconhece que o Comprador e seus diretores, executivos, membros, gerentes, funcionários, agentes e representantes divulgarão informações comerciais e informações sobre a Transação Proposta no curso de obtenção de financiamento, se necessário, e que ao Vendedor e seus representantes podem ser exigidos divulgação dessas informações de acordo com os requisitos de divulgação contínua da legislação dos Estados Unidos.

Atestamos que temos interesse na aquisição da vacina supra referida, que serão adquiridas exclusivamente para vacinação da população das unidades da Federação integrantes do BRC, não tendo, portanto, fins de revenda.

Considerando-se a urgência premente com que defrontamos, dado aos avanços devastadores da pandemia, solicitamos a maior urgência no encaminhamento da proposta de aquisição referida, com vistas ao avanço do processo decisório para a aquisição pretendida.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Britto

Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

secretariaexecutiva@brasilcentral.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, Secretário (a) Executivo (a)**, em 23/03/2021, às 21:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019363427** e o código CRC **CB955466**.

SECRETARIA EXECUTIVA

RUA SETOR BANCÁRIO NORTE - SBN 14 Qd.01 Lt. - Bairro ASA NORTE - CEP 70041-902 - BRASÍLIA - DF - BLOCO B, SALAS 501 E 502



Referência: Processo nº 202116070000073



SEI 000019363427